

lei 489



CÂMARA  
MUNICIPAL  
DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo



## DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 11/05/52

**DIGITALIZADO**

PROJETO DE LEI Nº 96/52

EM: 12/12/51

*Roberta Dias*

FUNÇÃOÁRIO

ASSUNTO: Denomina de Cel. João Nogueira a  
uma rua no Distrito de Messejana

VEREADOR Jose Barros de Alencar

LEI Nº 489 DE 30/06/52

*sancionada*

DIONE Nº 5467 DE 10/07/52

ARQUIVO \_\_\_\_\_



Lei: 004891952  
Projeto: 00961952  
Autor: JOSE BARROS DE ALENCAR  
Assunto: R CEL JOAO NOGUEIRA





# Câmara Municipal de Fortaleza



LEI Nº 489 DE 30 DE JUNHO DE 1952.

Dispõe sobre a denominação de Cel. João Nogueira a uma rua do distrito de Messejana, nesta capital.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - A rua do sub-distrito de Cajaseiras, em Messejana, compreendida pela rodovia transnordestina, passa a denominar-se de Cel. // João Nogueira.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 30 de JUNHO de 1952.

*J. B. Alencar Araújo*  
-----  
PREFEITO MUNICIPAL

*João Nogueira*  
-----  
JOÃO NOLITO GOMES PAMPLONA  
Secretário Municipal de Urbanismo e Obras Públicas.

*A Comissão de Libertarismo  
13/6/52  
Com. 11-6-52*

*Do vereador M. Figueiredo*  
13/6/52  


PROJETO DE LEI Nº 96/52

Denomina de Cel. João Nogueira a uma rua no Distrito de Messejana.

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a denominar de Cel. João Nogueira, a rua principal do Sub-Distrito de Cajazeiras em Messejana.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 11 de junho de 1952.

Ass) Vereador *Jose Barros de Alencar*  
José Barros de Alencar

JUSTIFICACÃO

Nada mais justo do que a proposição ora apresentada. João Nogueira, falecido em 1942, foi na localidade de Cajazeiras, um homem que se destacou, era pelo seu espirito caritativo, ora pelo interesse aos problemas daquela pequenina terra.

Como politico, dado ao seu espirito pacato, sempre evitou lutas com seus adversarios;

Elegendo-se vereador a Câmara Municipal de Messejana, chegou a ocupar por duas legislaturas a Presidencia daquela Câmara. Neste posto, soube sempre desempenha-lo com dignidade e respeito. Ja em sua velhice desempenhou com a mesma fibra o cargo de Sub-Delegado de policia da mesma localidade.

No arquivo daquela Câmara, encontram-se trabalhos desse sábio politico, sempre dedicado a defesa dos mais fracos e sobretudo as questões daquele pequeno lugarejo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 11 de junho de 1952.

Ass) Vereador *Jose Barros de Alencar*  
José Barros de Alencar.



*impr...*  
*Em 18-6-52*

O ilustre Vereador José Barros de Alencar, apresentou a consideração da Casa o Projeto de Lei nº 96/52, o qual, autoriza o Chefe do Executivo Municipal, a denominar de Cel. João Nogueira, a rua principal do Sub-distrito de Cajazeiras em Messejana.

Nada mais justo do que a proposição em tela, ora apresentada, vez que, o homenageado, foi na vida, conforme acentua o autor da proposição eminente vulto em nossa terra.

Ocupou com brilhantismo, como vereador, por duas legislaturas a Presidência da Câmara Municipal de Messejana, onde o seu coração magnânimo soube angariar, o respeito e amizade de seus pares.

Pelosos motivos acima expostos, nada temos a opor ao que, solicita o autor do projeto, motivo porque somos favorável à denominação em apreço.

E' o nosso parecer.

Sala das Reuniões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 17 de Junho de 1952.

*Impressão distribuída em 19-11-52*  
*Entrada Direta*  
*Proposto em 18/6/52*  
*Em 20-6-52*

*[Signature]*  
- Presidente  
*[Signature]*  
- Relator  
*[Signature]*  
*[Signature]*  
*[Signature]*

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL



A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 96/52.

Dispõe sobre a denominação de Cel. João Nogueira a uma rua do distrito de Messejana, / nesta capital.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - A rua do sub-distrito de Cajazeiras, em Messejana, compreendida pela rodovia transnordestina, passa a denominar-se de Cel. / João Nogueira.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga das as disposições em contrário.

Sala das Reuniões das Comissões de Redação Final, em 25 de Junho de 1952.

*José Martins*  
-----  
Presidente

*Francisco de Paula...*  
-----  
Relator

*Fernando...*  
-----

*Arquivado em A-1  
Escar  
Final  
Em 26-6-52*